



Prefeitura do Município de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 1.562, DE 27 DE JUNHO DE 1980 =

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Senhor Prefeito do Município autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 2.143.493,20 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e três cruzeiros e vinte centavos) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2. EXECUTIVO

2.3 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
4110.23.03070211.02	Obras e Instalações.....	300.000,00

2.4 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

3231.24.08422352.06	Subvenções Sociais.....	63.493,20
3131.24.08421882.07	Remuneração de Serv. Pessoais..	600.000,00
3132.24.08421882.07	Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00

2.5 SAÚDE, SANEAMENTO E SERVIÇO SOCIAL

3131.25.13754282.12	Remuneração de Serv. Pessoais..	120.000,00
---------------------	---------------------------------	------------

2.7 SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

3120.27.10585752.14	Material de Consumo.....	120.000,00
3131.27.10585752.14	Remuneração de Serv. Pessoais..	300.000,00

2.8 DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO

3231.28.15810312.18	Subvenções Sociais.....	140.000,00
---------------------	-------------------------	------------

ARTIGO 2º O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução parcial da seguinte dotação na mesma importância:

2. EXECUTIVO

2.3 SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

RD- 1158
30.06.80



Prefeitura do Município de Adamantina

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

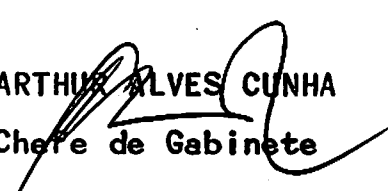
<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
4120.23.03070211.03	Equipamentos e Material	
	Permanente.....	1.829.400,00
2.6 <u>SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL</u>		
4120.26.16885341.08	Equipamentos e Material	
	Permanente.....	170.600,00
2.8 <u>DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO</u>		
3132.28.03071782.15	Outros Serviços e Encargos	143.493,20

ARTIGO 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


GILDOMAR PAX PEDROSO
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM 29/06/1980.


ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete